

CONTRATO Nº 11/2016

**Contrato para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e recolha de monstros, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Ecorede - Engenharia e Serviços, S.A, com sede no lugar do Extremo, Armazém Sanjurge, Santa Cruz/Trindade e Sanjurge - 5400-578 - Chaves. -----**

----- Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhas, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70 – 3º Esqº Frente, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do nº 2, do artº 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

----- SEGUNDOS: João Eduardo Guimarães Moura de Sá, com domicílio na Av. 25 de abril, nº 145, 4º esq. Frente, concelho da Póvoa de Varzim, titular do Cartão de Cidadão n.º 07681533, emitido pela Republica Portuguesa, e Paulo Renato Gonçalves Reis, com domicílio na rua Infante D. Henrique, Bloco A, nº 307, 4 e 5, concelho da Trofa, titular do Cartão de Cidadão n.º 07724706, emitido pela Republica Portuguesa, ambos na qualidade

de administradores da empresa Ecorede - Engenharia e Serviços, S.A., conforme uma fotocópia da certidão da matrícula da sociedade, registada na Conservatória do Registo Comercial de Chaves, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 508271754. -----

----- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que por seu despacho, de onze de março de dois mil e dezasseis foi aberto procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos do nº 1, da alínea a), do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e por seu despacho de dois de junho de dois mil e dezasseis, foi adjudicado ao segundo outorgante prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e recolha de monstros, pelo valor total de sessenta e cinco mil cento e trinta e seis euros, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por seu despacho dois de junho de dois mil e dezasseis, nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço nas condições e termos expressos no Caderno de Encargos e proposta apresentada, documentos que, assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental 03/020220, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número seiscentos e dois, datada de nove de março de dois mil e dezasseis-----

----- TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omissso neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

----- QUARTA: O presente contrato tem a duração de seis meses entrando em vigor após a assinatura do mesmo. -----

----- QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo Braga. -----

----- PELOS SEGUNDOS OUTORGANTES FOI DITO. -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Chaves, datada de oito de abril de dois mil e dezasseis, válida pelo período de três meses; -----

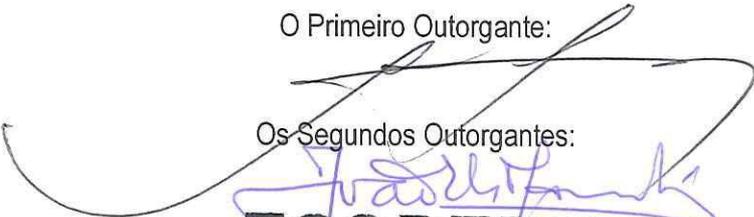
----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de vinte e nove de março de dois mil e dezasseis, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- c) Certificados de Registo Criminal. -----

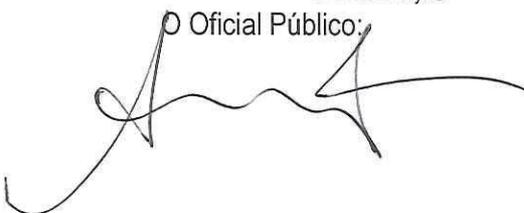
----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. -----

O Primeiro Outorgante:

Os Segundos Outorgantes:

  
**ECOREDE**  
ENGENHARIA E SERVIÇOS  
A ADMINISTRAÇÃO

O Oficial Público:



# SCORES

2010-2011

Downloaded